

Re: PREGÃO ELETRONICO 006/2024 CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

licitacao@altafloresta.mt.leg.br

1 de novembro de 2024 às 09:30

Para: "SONIC INFORMATICA informatica" <sonicinformatica2020@gmail.com>

Bom dia!

Agradecemos o seu questionamento a respeito da instalação dos itens listados no estudo técnico preliminar. Após consultar a comissão responsável pela elaboração do ETP, pudemos esclarecer os pontos referentes aos itens que necessitam de montagem e instalação.

Os itens que devem ser entregues montados, devido à sua complexidade e natureza como mobiliário, são os seguintes: 2, 3, 4, 6, 7, 24, 25, 26, 33 e 34. A inclusão de montagem e instalação é imprescindível, uma vez que esses itens exigem cuidados específicos para garantir seu correto funcionamento e a segurança dos usuários. A montagem inadequada pode comprometer a funcionalidade e a durabilidade do mobiliário, além de afetar a ergonomia e a estética do ambiente onde serão instalados.

31 de outubro de 2024 às 17:41, "SONIC INFORMATICA informatica" <sonicinformatica2020@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, prezados

Solicito por meio desse email sanar uma dúvida sobre a instalação de alguns itens. Preciso que sejam listados para melhor entendimento.

Quais seriam os itens eletrônicos que precisam de instalação?

CONDICÕES QUE ENSEJARAM A SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;

- GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) QUANDO SE TRATAR DE MOBILIÁRIO E 12 (DOZE) MESES NO CASO DE ELETRODOMÉSTICOS.
- DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA PROPOSTA OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

Descrição da solução como um todo
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL FACE AS JUSTIFICATIVAS JÁ APRESENTADAS. A ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS A SEREM ADQUIRIDOS CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA. O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS JUSTIFICA-SE POR SER A FORMA PREFERENCIAL DE AQUISIÇÃO. ADEMAIS, TRATA DE PROCEDIMENTO VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, FORMALIZADO PARA ENTREGAS PARCELADAS, CUJA DEFINIÇÃO DA DEMANDA NÃO É POSSÍVEL SER PREVIAMENTE QUANTIFICADA COM PRECISÃO FINALMENTE, A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROPICIARÁ REDUÇÃO DE CUSTOS, SEM A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES SEGUIDAS PARA O MESMO OBJETO; EVITARÁ O DESABASTECIMENTO, IMPORTARÁ A REDUÇÃO DE ESTOQUES E DE CUSTOS DE ARMAZENAMENTO, ATENDENDO-SE, PORTANTO, AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, Celeridade e Eficiência.

FLS

Atenciosamente.

GABRIELA AMARAL

SETOR DE LICITAÇÃO

(11) 9 7799-1996

--



ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.080.144/0001-10
INSC. EST. 13.847.290-4
66 9 9956-7456